

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****CENTRO DE TECNOLOGIA****PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA****PORTARIA Nº 5 / 2026 /PPGEE/CT/UFC, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

O COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, para fins de comprovação, serão aceitos os exames de proficiência dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, alemão, mandarim ou italiano.

Art. 2º - Estabelecer que os testes serão aceitos a partir das pontuações estipuladas abaixo:

- a) TOEFL: a partir de 53 pontos;
- b) IELTS: a partir de 5 pontos;
- c) Duolingo: a partir de 90 pontos;
- d) EPLLI - Casa de Cultura UFC: a partir da nota 7,0.

Parágrafo único. O discente estrangeiro deverá comprovar proficiência em idioma distinto de sua língua materna, podendo, para esse fim, apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.

Art. 3º - A validade dos resultados dos testes mencionados no Art. 1º será de 2 anos a contar da data indicada no certificado ou declaração de resultado.

Art. 4º - A comprovação da proficiência deverá ser apresentada mediante declaração ou documento equivalente emitido pela instituição responsável pela avaliação, observada a validade prevista nesta Portaria.

Art. 5º - A atividade de Proficiência em Língua Estrangeira poderá ser homologada sem a realização de exame específico quando o discente apresentar certificado de conclusão de curso em um dos idiomas previstos no Art. 1º, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO KLEBER DE ARAÚJO LIMA
Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO LIMA, Professor do Magistério Superior**, em 16/06/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6425398** e o código CRC **1083ECB6**.

Referência: Processo nº 23067.023500/2026-98

SEI nº 6425398